

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

152.532

Matrícula

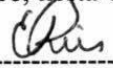
01

Ficha

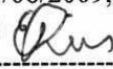
Livro 2 - Registro Geral -


 Oficial

Luziânia, 06 de novembro de 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a denominação de **GLEBA - 02**, com a área de **2,00,00 hectares**, situada na **FAZENDA COSTA**, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco cravado na divisa com a Gleba - 1 e na cerca de arame da faixa de proteção da Rodovia Federal BR-040; daí, segue pela referida cerca de arame, na direção de Cristalina, com o rumo verdadeiro e distância de **12° 00' 57" SE, 97,21 metros**, até o marco cravado na divisa com a Gleba - 3; daí, defletindo à direita, segue dividindo com a Gleba - 3, com o rumo verdadeiro e distância de **88° 25' 09" SW, 218,07 metros**, até o marco cravado na divisa com a Gleba - 9; daí, defletindo à direita, segue dividindo com a Gleba - 9, com o rumo verdadeiro e distância de **08° 05' 10" NW, 91,08 metros**, até o marco cravado na divisa com a Gleba - 1; daí, defletindo à direita, segue dividindo com a Gleba - 1, com o rumo verdadeiro e distância de **87° 01' 52" NE, 210,85 metros**, até o marco inicial. **Benfeitorias:** parte de pastagem formada com capins brachiária e parte de cercas de arame que cercam o terreno. Dentro desta gleba existe uma **Área de Reserva Florestal Legal**, com **0,40,00 hectares** de pastagem, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco R-3, cravado na divisa com a Gleba - 1; daí, segue dividindo com parte da mesma gleba com o rumo verdadeiro e distância de **08° 05' 10" SE, 92,15 metros**, até o marco R-4, cravado na divisa com a Gleba - 3; daí, defletindo à direita, segue na divisa com a Gleba - 3, com o rumo verdadeiro e distância de **88° 25' 09" SW, 43,95 metros**, até o marco cravado na divisa com a Gleba - 9; daí, defletindo à direita, segue na divisa da Gleba - 9, com o rumo verdadeiro e distância de **08° 05' 10" NW, 91,08 metros**, até o marco cravado na divisa com a Gleba - 1; daí, defletindo à direita, segue na divisa da Gleba - 1, com o rumo verdadeiro e distância de **87° 01' 52" NE, 43,84 metros**, passando pelo marco R-2, até o marco R-3, marco inicial. **PROPRIETÁRIO:** **NESTOR MOREIRA DA SILVA**, comerciante, CI nº 91.084 SSP-DF e CPF nº 062.677.771-20 e **MARLI MATEUS DE SOUZA SILVA**, auxiliar de cartório, CI nº 449.426 SSP-DF e CPF nº 450.848.311-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua José Franco Pimentel, nº 337, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: 136.281, R-1 e Av-3=136.281.** Em 06/11/2006. A Suboficial (a) **EREIS** 

Av-1=152.532 - Esta matrícula foi feita a requerimento do proprietário, firmado nesta cidade em 10/10/2006. Em 06/11/2006. A Suboficial (a) **EREIS** 

R-2=152.532 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 537, fls. 077/082, em 05/02/2009, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Nestor Moreira da Silva, autônomo, CI nº 091.084 SSP-DF e CPF nº 062.677.771-20 e sua mulher Marli Mateus de Souza Silva, auxiliar de cartório, CI nº 449.426 SSP-DF e CPF nº 450.848.311-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Franco Pimentel, nº 337, centro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), comum com mais seis unidades constantes da escritura, à compradora **SANTA CHIARA ALIMENTOS LTDA.**, com filial na Rodovia BR-040, Km 36, Fazenda Costa, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.602.573/0003-82. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 9310710469816, em nome de Nestor Moreira da Silva, referente ao imóvel denominado Fazenda Costa, localizado na Rodovia BR-040, Km 44, a direita, neste município, e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04/02/2009, com validade até 03/08/2009, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 5.411.720-8. Em 16/02/2009. A Suboficial (a) **EREIS** 

R-3=152.532 - Em virtude de Cédula de Crédito Industrial nº 40/00603-4, emitida em Capivari - SP, em 19/03/2010, e Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 40/00603-4, emitido em Capivari - SP, e 08/04/2010, por Santa Chiara Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.602.573/0001-10, foi este imóvel hipotecado por sua proprietária em 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, com o

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE LUZIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

BANCO DO BRASIL S/A (Agência Capivari - SP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0699-81, para garantia da dívida de **R\$ 2.375.141,55** (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), vencível em 01/04/2020, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de "Encargos Financeiros", pagáveis na praça de Capivari - SP. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 950.114.914.410-4, em nome de Santa Chiara Alimentos Ltda., referente à Fazenda Costa, localizada na Rodovia BR 040, Km 36, zona rural, neste município e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 22/04/2010 com validade até 19/10/2010, do imóvel cadastrado na Receita Federal, sob o nº 7.619.863-4. Em 30/04/2010. A Suboficial (a) **EREIS** *Ruis*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO